



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

ENCAMINHE-SE  
25/11/2015  
CRISTIANO BENEDITO  
Presidente Câmara

## Indicação nº 93/2015

**Cristiano Benedito e Primo Giovanni Poli Del Vechio**, Vereadores em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indicam** que seja providenciada a colocação das placas denominativas das ruas Caetano Augusto de Moraes e José Arnaldo Nogueira, localizadas no Bairro dos Nogueiras, procedendo-se ainda os registros e comunicações dela decorrentes.

### JUSTIFICATIVA

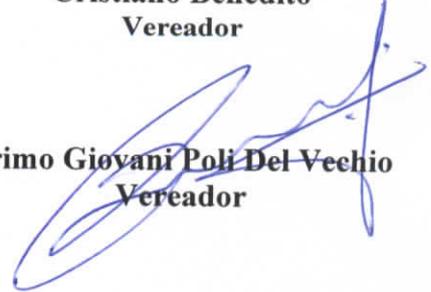
Trata-se de pedido dos moradores, tendo em vista que as ruas já possuem denominação, no entanto, sem as respectivas placas persiste a dificuldade de localização das residências quando da entrega de correspondências, causando transtornos aos moradores.

Vale ressaltar, que estas ruas foram denominadas em 02 de setembro de 2014 e as respectivas placas deveriam ter sido afixadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação das Leis.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de novembro de 2015.

  
**Cristiano Benedito**  
Vereador

  
**Primo Giovanni Poli Del Vechio**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 23-NOV-2015 17:08 017749 1/1



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



Joanópolis, 11 de dezembro de 2015.

**Ofício Gab. nº 1.066/2015**

**Ref.: Resposta Indicação nº 93/2015.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar aos Nobres Vereadores que a colocação de placas denominativas nos logradouros públicos é uma obrigação do Poder Executivo, tendo inclusive prazo estabelecido na própria Lei.

Na prática o que ocorre é que a aquisição de tais placas, uma a uma ou em encomendas de baixa quantidade, torna o seu valor muito alto se contabilizado todo o trâmite administrativo. Por essa razão a municipalidade aguarda a demanda atingir um número suficiente, um lote de no mínimo 10 placas, para então realizar o pedido. Assim, os custos administrativos envolvidos na compra desse material tornam-se menores com a compra de mais unidades.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Cristiano Benedito**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 11-02-2015 16:37 018987 1/1

569/15